DECRETO Nº 2.504 DE 20 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ADMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de procedimentos para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para admissão de Agente Comunitário de Saúde,

DECRETA

Art. 1º. A posse dos candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser precedida de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme item 10.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 a ser ministrado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, através de portaria expedida pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será convocado para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, respeitando o número de vagas destinadas por área de abrangência, constante do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2016.

Parágrafo Único – Somente participará do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato que for aprovado no processo de investigação de endereço, devendo residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital, conforme dispõe o Inciso I do Artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 3º. As convocações para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão realizadas mediante publicação no Jornal A Gazeta de São Paulo ou outro veículo de publicação em que sejam publicados os atos oficiais da Prefeitura de Registro, por telegrama e será divulgada no endereço eletrônico www.registro.sp.gov.br, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referente ao processo.

Art. 4º. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, nas datas e local constantes do Anexo I, parte integrante do presente decreto.

Art. 5º. O candidato convocado deverá participar com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme dispõe o Inciso II do Artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 de 05/10/2006.

Art. 6º. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada obedecerá aos seguintes critérios:

a) O candidato convocado deverá se inscrever para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, devendo, no momento da inscrição apresentar cópias dos documentos comprobatórios de residência, que encontram-se descritas no Artigo 8ª – Parágrafo Único do presente Decreto, acompanhados do original, para conferência, que serão devolvidos, ficando retidas as cópias.

b) Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador;

c) A não apresentação dos documentos comprobatórios de residência, dentro do prazo de inscrição para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será considerada como desistência por parte do candidato, por não atender ao requisito de ingresso para o cargo, ficando impossibilitado de participar do curso introdutório;

d) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será ministrado no período de 05 (cinco) dias, em tempo integral diurno, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no calendário anexo;

e) O curso contemplará os candidatos convocados e terá como abrangência conteúdos teóricos, atividades práticas e avaliação;

f) O candidato deverá participar com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

g) O aproveitamento do curso introdutório será verificado mediante avaliação de 20 (vinte) questões acerca dos conteúdos abordados durante o transcorrer do curso e mediante apuração da frequência de 100% (cem por cento).

h) Não será considerado apto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato que apresentar índice inferior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação do aproveitamento ou apresentar frequência abaixo de 100% (cem por cento) no período do curso.

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

i) O local para inscrição e avaliação de aproveitamento referente ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como o período de inscrição, se encontram previstos no Calendário anexo, que fará parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O período em que o candidato estiver participando do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada não será remunerado.

Art. 7º. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não obtenha o aproveitamento exigido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada não tomará posse do cargo para o qual prestou concurso, por não atender os requisitos para exercício da atividade nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos, relatório certificando a comprovação de residência dos candidatos convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Parágrafo Único – Deverão ser encaminhados juntamente com a certificação os documentos comprobatórios de residência, conforme especificados abaixo:

→ Serão aceitos como documentos comprobatórios de residência os seguintes documentos, conta de água, luz, telefone ou correspondência que contenha o nome e o endereço do candidato.

→ Se o comprovante de residência estiver em nome dos pais, deverá ser juntada cópia do RG do candidato.

→ Na ocorrência de residência através de aluguel, será aceita declaração do locatário, com firma reconhecida, informando o endereço completo e o nome do locador, anexada cópia de comprovante de residência em nome do locatário.

→ Documento comprobatório, expedido em papel timbrado, assinado pelo responsável do PSF no qual o candidato se inscreveu, confirmando a residência na área de abrangência exigida.

Art. 9º. Após encerramento do curso, a comissão designada pelo Executivo para aplicação e avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, expedirá documento comprobatório do aproveitamento que deverá ser entregue ao candidato.

Art. 10. O candidato deverá apresentar o documento expedido pela Comissão, e os demais documentos necessários para admissão, quando convocados pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – A não apresentação da documentação solicitada, ou perda do prazo estabelecido no calendário, dar-se-á como desistência do cargo pretendido.

Art. 11. A contagem do prazo para posse dos candidatos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, dar-se-á no prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei Complementar nº 034/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 12. O exercício do cargo dar-se-á mediante a conferência e comprovação de que o candidato cumpriu todas as exigências para ingresso no cargo.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de março de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Decreto nº 2.504/2018

CALENDÁRIO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PERÍODO	OCORRÊNCIA	LOCAL
26/03/2018	Convocação para inscrição no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Átrio da Prefeitura, Jornal Gazeta/SP, site da Prefeitura de Registro: www.registro.sp.gov.br e por telegrama no endereço informado no Edital de Concurso Público nº 001/2016.
26/03 à 02/04/2018	Inscrição para o curso no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h	Secretaria Municipal de Saúde Rua Tamekichi Takano, 05 – Centro Registro/SP
03/04 à 06/04/2018	Período para investigação de endereço dos candidatos	
09/04 à 13/04/2018	Aplicação do Curso Introdutório no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h	Secretaria Municipal de Saúde Rua Tamekichi Takano, 05 – Centro Registro/SP
16/04/2018	Listagem do pessoal apto no curso introdutório	Secretaria Municipal de Saúde Rua Tamekichi Takano, 05 – Centro Registro/SP
16/04 e 17/04/2018	Data para recursos da listagem	Protocolado na Secretaria Municipal de Saúde Rua Tamekichi Takano, 05 – Centro Registro/SP
18/04/2018	Análise do Recurso pela Comissão	
19/04/2018	Expedição de nova listagem após análise de recurso	Secretaria Municipal de Saúde Rua Tamekichi Takano, 05 – Centro Registro/SP
20/04/2018	Expedição do documento comprobatório de conclusão do curso introdutório	Deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde Rua Tamekichi Takano, 05 – Centro Registro/SP